DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00020/2020-LZRP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEÂNDIA, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no item 6.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2020 – SME, da Secretaria Municipal de Educação.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, que será responsável pela avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos e pelo credenciamento:

a) Leonardo Bonfante da Costa, RG nº 33.809.377-1, CPF nº 339.914.878-02;

b) Maria Izabel Cava Pari de Paula, RG nº 42.634.538-1, CPF n°351.285.638-12; e

c) Adolfo Francisco Macedo, RG nº 46.143.043-5, CPF n°384.834.078-09.

Art. 2° Os membros da Comissão ora instituída ocuparão as funções de Presidente, Secretário e Membro, na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento poderá designar servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 3° Compete à Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pelo artigo 1° deste Ato:

I – Supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II – Receber e analisar as propostas;

III – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IV – Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo único – Quando entender necessário, a Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento deverá publicar os resultados e o que se fizer necessário sobre o Chamamento Público.

Art.4° Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento.

Art. 5° Os editais de Chamamento Público, após publicados na imprensa oficial, admitirão a apresentação dos currículos em prazo a ser definido em sede editalícia.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
Av. Jacob Zucchi, nº 35, Centro - Cafelândia, SP
CEP 16.500-000 - Fone: (14) 3554-3123

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018 – EDITAL Nº 14/2018 – MODALIDADE CONVITE Nº 02/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS VIA SISTEMA AUDESP.

3ª Sessão Pública – Reabertura – Cumprimento de Mandado de Segurança

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte (2.020), às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Cafelândia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 00003/2.020, estando presentes os membros ADEMIR BROCHATO JUNIOR, LARISSA SANCHEZ PENTEADO MULLER e CRISTIANE DE OLIVEIRA CARDOSO, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE N.° 02/2.018**, **pelo regime de empreitada por preço global, pelo critério de menor preço,** objetivando a a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento e Prestação de Contas via Sistema Audesp – Processo nº 15/2.018, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia – SAAEC. Aberta a sessão pública, as licitantes C A GALLO CONTABILIDADE ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.924.559/0001-50, CA ASSESSSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS SS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.480.934/0001-25, MODELO INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.834.886/0001-47, e ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.528.198/0001-11, não se fizeram representadas. O Presidente informou que, por meio de publicação veiculada no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2.020, convocou os licitantes participantes do certame em cumprimento ao Mandado de Segurança n° 1000278-02.2019.8.26.0104 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Octavio Santos Antunes, com trânsito em julgado em 13 de novembro de 2019, afim de que a comissão cumpra a referida decisão judicial da liminar impetrada pela empresa **MODELO INFORMÁTICA LTDA EPP**, retrocedendo na decisão que declarou habilitada a empresa Escritório Contábil Paulista de Lins Ltda, ao tempo em que promova sua inabilitação no certame licitatório nº 15/2018, modalidade Convite nº 02/2018, nas demais fases do Convite. Ato contínuo, a Comissão declara a empresa

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
Av. Jacob Zucchi, nº 35, Centro - Cafelândia, SP
CEP 16.500-000 - Fone: (14) 3554-3123

ESCRITÓRIO CONTÁBIL PAULISTA DE LINS LTDA, **INABILITADA** para prosseguimento no certame. Em seguida, fez-se a reclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas MODELO INFORMÁTICA LTDA – EPP, C A GALLO CONTABILIDADE – ME e C A ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS SS LTDA – ME, conforme julgamento prolatado em 18 de fevereiro de 2.019. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, o Sr. Presidente classificou os preços apresentados na PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS, conforme segue:

Empresa	Valor Global	Classificação
MODELO INFORMÁTICA LTDA – EPP	R$ 77.988,00	1º
C A GALLO CONTABILIDADE – ME	R$ 79.140,00	2º
C A ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS SS LTDA – ME	R$ 80.544,00	3º

O critério para classificação da proposta foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do item 7.7 do edital. Desta feita, o Sr. Presidente passou a realizar o julgamento de acordo com o estabelecido no edital, declarando vencedora a empresa MODELO INFORMÁTICA LTDA – EPP por ter ofertado o menor valor global. Desta decisão, intimem-se os interessados. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação deliberou pela abertura do prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de eventuais recursos da decisão, mediante protocolo das Razões de Recurso, começando a correr após publicação na imprensa oficial do município. Desde já, ficam intimadas as demais empresas para, após o transcurso do prazo recursal, apresentarem no prazo de dois dias úteis suas Contrarrazões de Recurso. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerramento às 09h20min.

ADEMIR BROCHATO JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

LARISSA SANCHEZ PENTEADO MULLER
Membro da Comissão

CRISTIANE DE OLIVEIRA CARDOSO
Membro da Comissão